

DECRETO Nº 1.764/2020

"PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DOS ALVARÁS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições dos Decretos Municipais nº 1.748/2020, 1.751/2020, 1.753/2020, 1.758/2020 e 1.759/2020;

Considerando a declaração no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), disposta no Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020;

Considerando necessidade de se evitar a concentração de pessoas e de preservar o grupo de risco e a competência do Poder Público Municipal em adotar medidas para preservar servidores e a comunidade, reduzindo as possibilidades de transmissão e proliferação da COVID-19, mantendo-se a execução dos serviços públicos essenciais e funcionamento dos estabelecimentos comerciais indispensáveis à subsistência da população iguatemiense;

Considerando necessidade de mitigar os efeitos econômicos decorrentes da pandemia do coronavírus;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica prorrogado até **31/05/2020** o prazo de vencimento dos alvarás de funcionamento de que trata o art. 21 do Decreto Municipal nº 1728/2019.

§ 1º. A prorrogação a que se refere o caput deste artigo não produzirá efeitos quanto aos prazos que forem estabelecidos para os exercícios subsequentes.

§ 2º. Para atender as medidas de combate ao coronavírus e possibilitar a obtenção dos respectivos alvarás dentro do prazo fixado, o Município disponibilizará meios, preferencialmente on-line, para o cumprimento e expedição dos atos necessários.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA